CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 020/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Resolução nº 04/2010 de 02/03/2010 do plano de cargos, carreira e vencimentos dos empregados públicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER progressão funcional por **merecimento e titulação** a Empregada Pública abaixo relacionado, após a apresentação do documento comprobatório, progredindo para o nível de vencimento e avanço na carreira, conforme descriminação supra:

Nome	Cargo/nível anterior e progredido	Mereci-mento	Titulação/ Cursos
Wanea Aparecida Esteves	Técnico em Enfermagem 40h - Nível **II** para Nível **V**	I	II

Art. 2º - A referida progressão deverá incidir sobre o salário base do empregado público nos exatos termos da Resolução nº 04/2010 do CICENOP, devendo o avanço ser devidamente lançado em ficha funcional.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se.

Cianorte-Pr, 01 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançado no original

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO N.º 021/2024

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições e regramentos estabelecidos pelo Protocolo de Intenções, que aprovou o Anexo I, da Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos Empregados Públicos conforme descriminação supra:

Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
Estefania Micheletti Guerino	02/04/2022 a 01/04/2023	04/03/2024 a 02/04/2024
Germano Antonietti Pascotto	02/04/2022 a 01/04/2023	04/03/2024 a 02/04/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Cianorte-Pr, 01 de Março de 2024.

Marco Antonio Franzato
Presidente
Assinatura lançada na Original

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6561/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1283	05	003	1545100031004	31938	Implantação e Execução de Obras Públicas	3.3.30.93	1.500,00
1284	05	003	1545100031004	31932	Implantação e Execução de Obras Públicas	3.3.30.93	200,00
1285	06	009	1339200112021	01053	Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	3.3.90.93	500,00
1286	06	009	1339200112021	01054	Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo	3.3.90.93	300,00
1287	10	003	1030100092034	01064	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.16	150.000,00
1288	10	003	1030100092034	01067	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.1.90.16	60.000,00
1289	10	004	1030200092035	01064	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.16	150.000,00
1290	10	004	1030200092035	01067	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.1.90.16	60.000,00
TOTAL.....							***422.500,00***

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.932/2023, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), nas seguintes fontes de recurso:

Fonte	Nomenclatura	Valor (Em R$)
01053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	500,00
01054	Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Audiovisual- Demais Setores da Cultura	300,00
01064	Assistência Financeira Complementar - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem-Federal	300.000,00
01067	Assistência Financeira Complementar - Estadual - Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem	120.000,00
31932	Aquisição de Equipamentos para Playground com Implantação - Conv. 1192/2022 - SEDU	200,00
31938	Aquisição de Equipamentos para Playground com Implantação - Conv. 1357/2022 - SEDU	1.500,00
TOTAL.....		***422.500,00***

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 04 de Março de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024-PMJ

CONTRATANTE: Município de Jussara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, nº 320, Centro, CEP nº 87230-000, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Prefeito Municipal o Senhor **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 11283437, inscrito no CPF sob n. º 007.100.699-01;
CONTRATADA: ZAGONEL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.365.223/0001-54.
FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo do Pregão Eletrônico nº 72-2023.
OBJETO: Fornecimento e instalação de luminárias para iluminação pública em LED, conforme especificações constantes na proposta e Termo de Referência: SAM PROJETO 48 - lote nº ÚNICO.
VALOR GLOBAL: R$ 747.650,00 (setecentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 28 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de março de 2024.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Jussara-Pr. 04 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, através do presente, convoca as pessoas abaixo relacionadas para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, para fins de providenciar a documentação necessária para nomeação, tendo em vista a aprovação no Concurso Público, realizado em 08 de janeiro de 2023, de acordo com o Edital nº 01/2022 de 22 de novembro de 2022.

O não Comparecimento no prazo de 05 (Cinco) dias úteis contados a partir da data de Publicação deste Edital, implicará na desclassificação automática do candidato.

Nome : Classificação

PROFESSOR DE MAGISTÉRIO 20 HORAS

MARCIA ZANZM FANHANI 29° LUGAR

Edifício da Prefeitura do Município de Jussara
Jussara – Pr.,04 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.03.04 11:30:19 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024-CMC

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
UASG: 929856

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.398,60 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2024 às 09h00 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
LINK DE ACESSO: https://www.gov.br/compras/pt-br

Compras.gov.br
Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

A V I S O D E E D I T A L

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04-2024– PMJ
TIPO: Menor Preço por Item

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia **15 de MARÇO de 2024**, às **09:00hrs,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – VIA SITE COMPRAS GOVERNAMENTAIS – COMPRASNET,** conforme abaixo relacionado:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente destinados ao Hospital Municipal José Praxedes, através de recursos do Governo Federal, por meio de emenda parlamentar proposta de aquisição nº 09204.028000/1230-01.

Valor Global Máximo Estimado: R$ 299.999,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br., link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 04 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

ESPECIE: Contrato por Prazo Determinado.

PARTES: Prefeitura do Município de Jussara e Maurício Francisco de Souza.

OBJETO: Motorista.

VALOR DA REMUNERAÇÃO: R$ 1.850,87 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos) Mensais.

CARGA HORÁRIA: 40:00 hs semanais.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO FRANCISO DE SOUZA
CONTRATADO(a)

EDITAL Nº 001/2024

A diretoria a Associação dos Servidores Públicos e Civis do Município de Cianorte – ASERC, no uso das suas atribuições estatutárias, em conformidade com o art. 22 §1º inciso I, do seu Estatuto Social, convoca a diretoria e sócios a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no recinto do salão social da referida entidade, localizada da Rua Ivaí, nº 401, nesta cidade, Estado do Paraná, no dia 08 de MARÇO de 2024, às 19:00 horas, a fim de tratar dos seguinte assuntos:

1 – Apresentação do balanço anual referente ao ano 2023;

2 – Reajuste de mensalidade associativa.

De acordo o que preceitua o Art. 25, do Estatuto Social em vigor, não havendo quórum para constituição da Assembleia Geral em primeira convocação as 19:00 horas, será a mesma instalada em segunda e última convocação, (01) uma hora após, ou seja, às 20:00 horas, com qualquer número de presentes.

Sem mais para o momento, desde já contamos com a sua presença.

Cianorte-Pr, 01 de Março de 2024.

Márcio Rogério Ribeiro
Presidente ASERC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
AV. Princesa Izabel, 320, CEP: 87.230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: gabinete@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6552, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – BIÊNIO 2024/2025

O Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Resolução nº 777/2013 – GS/SEED de 18 de fevereiro de 2013, que estabelece critérios, forma de transferência de recurso, execução, acompanhamento e prestação de contas do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE a partir de 2013, e nos termos da Lei Municipal nº 1.371/2013, de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Transporte Escolar do município de Jussara e dá outras providências,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os cidadãos a seguir relacionados para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, para o biênio 2024/2025:

I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Silvia Maria Toloni Maranho
Suplente: Aparecida Pivato Versuti
II. Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Márcia Pereira Valentini
Suplente: Fernanda Campezati
III. Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Selma Regina Fanhani Apolinário
Suplente: Cláudia Cristina Guietti Feitoza
IV. Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Solange Aparecida Mendes Lucindo
Suplente: Lucélia Pavão da Costa

Art. 2º- Fica nomeada dentre os representantes para ocupar o cargo de Presidente do Comitê Municipal de Transporte Escolar do município de Jussara, a Senhora **Márcia Pereira Valentini.**
Art. 3º- O mandato dos membros ora nomeados, tem por início o dia **03 de março de 2024 e findará em 03 de março de 2026.**
Art. 4º- São atribuições deste Comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.
Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 5.921 de 03 de março de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jussara, 04 de março de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.02.27 15:17:57 -03'00'

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 052/2024

SÚMULA – Dispõe sobre concessão de Função Gratificada a servidor ocupante de cargo efetivo para responder por encargo de outra natureza.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito do Município de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.871/2022.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal, Vagner Batista de Freitas, Portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.957.818-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Função Gratificada – FG-4 de 100% (cem) por cento sobre seu vencimento, para além das atribuições de seu cargo responder por encargo de outra natureza, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2024.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 27 de fevereiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841168 – CEP 87810-000
e-mail: cmguaporema@hotmail.com CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: DISPENSA DE LICITACAO Nº 01/2024

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos da Dispensa de Licitação nº 01/2024, após a análise e verificação da documentação e a(s)proposta(s) apresentada(s) decidiu-se pela seguinte classificação:

Classificação	Empresa	Valor do item
1 º	ANGELICA DE MENEZES R. SANTOS - CNPJ: 28.497.169/0001-18	R$ 11.400,00

Em análise a documentação apresentada, em atendimento ao **Art. 42 da Lei Complementar n. 123/2006**, o fornecedor **ANGELICA DE MENEZES R. SANTOS** considerada microempresa, deverá entregar/enviar devidamente **válidas**, as seguintes certidões:

1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de1943;

4. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O prazo máximo para a entrega/envio das certidões acima referenciadas será no dia **11/03/2024**, o envio das certidões poderá ser realizada por e-mail: cmguaporema@hotmail.com, ou a entrega das certidões poderá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Guaporema.

Guaporema-Pr, 04 de março de 2024.

Ismael Garcia de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

C O N V O C A Ç Ã O

O **Município de Guaporema – Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.378.844/0001-70, com sede administrativa à Rua Pará n° 86, na cidade de Guaporema, através do Prefeito, o Sr. **Gilberto Castiglioni e**;

CONSIDERANDO, que foi concedido licença para tratar de assuntos Particulares ao servidor Público Municipal **Flavio Vendrame de Souza**, ocupante do cargo de Motorista, que encontrava-se lotado na Secretária de Serviços Viários e,

CONSIDERANDO, que a licença pode ser interrompida a qualquer tempo tanto a pedido do servidor ou por interesse do serviço, nos termos do art. 146, §3 da Lei Municipal nº109/94.

RESOLVE, pelo presente instrumento, ***CONVOCAR*** o servidor público municipal ***Flavio Vendrame de Souza***, atualmente afastado, para retornar ao seu local de trabalho ***a partir do dia 07/03/2024***.

Guaporema, 04 de Março de 2024.

Documento assinado digitalmente
GILBERTO CASTIGLIONI
Data: 04/03/2024 14:17:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 3270/2024.

Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Teste Seletivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido (a) a partir do dia 01/02/2024 o (a) Sr. (a) **ROSANE BATISTA MARCIANO,** portadora de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.128.388-7 SSP/Pr, do Cargo de Professor de Educação Infantil

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 3271/2024.

Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Teste Seletivo e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica rescendido por prazo determinado o contrato a partir do dia 24/02/2024 o (a) Sr. (a) **LAIS RIBEIRO DA SILVA,** portadora de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 13.093.894-9 SSP/Pr, do Cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro ano de Dois Mil e Vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3272/2024.

"Dispõe sobre a **nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaporema, para o quadriênio 10/01/2024 à 10/01/2028."**

GILBERTO CASTIGLIONI, Prefeito Municipal de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a divulgação e a homologação do resultado final das eleições para os membros do Conselho Tutelar, tornado público através da Resolução nº 07/2023 expedida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Considerando a posse aos Conselheiros Tutelares dada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Torna público a nomeação dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guaporema, para o quadriênio 10/01/2024 à 10/01/2028.

Classificação	Nome do Candidato
1ª	Adriana Xavier Bela
2ª	Vanderlei Silva Novais
3ª	Amanda Cristina P. lima
4ª	Maria Roseli de Oliveira
5ª	Eder AntonioMendes

Suplentes

Classificação	Nome do Candidato
6ª	Priscila Rudnick Gasser
7ª	Ana Paula Bortoluzzi
8ª	Eliane Castro dos Santos
9ª	Edna de Fatima Alonso
10ª	Daniela da Silva nascimento
11ª	Patricia Fonseca Basiqueto
12ª	Debora Gomes Polzin Maneghello

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporema – Pr, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (04/03/2024).

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1//2024 PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 977/2024.

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa, destinados a Secretaria Municipal da Educação.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto da dispensa eletrônica de licitação nº 1/2024, em favor da empresa, **EMILIANA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE CHOCOLATE EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº, 34.406.070/0001-66**, com sede na, AVENIDA JOSÉ TADEU NUNES 661, - CEP: 87:309-295 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Campo Mourão/PR, pelo valor de **RS 4.800,00(Quatro Mil e Oitocentos Reais),** nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A HOMOLOGAÇÃO da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Guaporema, 04 de março de 2024.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Republicado no dia 05/03/2024, por conter erro nos Representantes do Conselho Tutelar, do Decreto publicado originalmente no Diário Oficial do Município, Edição nº 9169, no dia 27/02/2024.*

DECRETO Nº 010/2024

Súmula: Dispõe sobre a recondução de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 378/2013 de 06/03/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação – CME.

DECRETA:

Art. 1º - Altera os membros Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Finais, Representantes dos Professores da Educação Especial, Representantes do Conselho Tutelar e mantêm os demais indicados por seus pares para compor o **Conselho Municipal de Educação - CME**, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal:
Titular: Rosiani Montoia
Suplente: Simone Cunha da Cruz Prazeres

Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Rosi Montoia
Suplente: Márcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan

Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva
Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Adriana Paulina de Andrade
Suplente: Rosineia Viola Broleze

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representantes dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Antonia Aparecida de Abreu
Suplente: Jaqueline Marcato Gomes

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Alcione Regina dos Santos Aguilera
Suplente: Alicia Ferreira Gomes de Freitas

Representantes dos Professores da Educação Infantil:
Titular: Rosemery de Souza Biaggi
Suplente: Ângela Biaggi

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais:
Titular: Elisângela de Fátima Lopes
Suplente: Ana Flávia Rodrigues

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Séries Finais:
Titular: Rosi Montoia
Suplente: Márcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan

Representantes dos Professores do Ensino Médio:
Titular: Sonia Regina Jasper Goerll
Suplente: Cléia Aparecida Albanez de Oliveira

Representantes dos Professores da Educação Especial:
Titular: Tainara Maciel Martins
Suplente: Larissa Castiglioni Tasca

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Lilian Mara Martini Gonçalves Paleta
Suplente: Roberval Montoya Quiles

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Elaine da Silva
Suplente: Fernanda de Fátima Massula Lopes

Art. 2º - Os membros do CME terão mandato de no máximo 2 (dois) anos, sendo o período de .

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas no Regimento Interno.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 076/2021, de 20 de julho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

**Republicado no dia 05/03/2024, por conter erro nos dizeres do Decreto publicado originalmente no Diário Oficial do Município, Edição nº 9169, no dia 27/02/2024.*

DECRETO Nº 011/2024

Súmula: Nomeia o Conselho de Política Cultural e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do município de Indianópolis, estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 676 de 28 e 29/01/2023, que dispõe sobre o Conselho de Política Cultural.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes do **Conselho de Política Cultural,** conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Gustavo Trevisan Cordeiro
Suplente: Lilian Mara Martini Gonçalves Paleta

Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: Rosiani Montoia
Suplente: Simone Cunha da Cruz Prazeres

Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: José Francisco Braga Neto.
Suplente: Sidnei Galho Benedito

Representantes da Secretaria de Esporte e Cultura:
Titular: Fábio José Leme
Suplente: Kelvis Benjamim Demori

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Larissa Henrique de Ornelas
Suplente: Rosângela Neris Prazeres dos Santos

Titular: Stefanie Bruna Barrena da Silva
Suplente: Simone de França Almeida

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Titular: Evelyn Mayara Fregonez
Suplente: André de Matos Santana

Titular: Elisa de Almeida dos Santos
Suplente: Alícia Ferreira Gomes

Art. 2º - O mandato do Conselho de Política Cultural, é de 2 (dois) anos, compreendido no período de 23/02/2024 à 23/02/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 029/2023, de 16/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", DE INDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, em 4 de março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2024

SÚMULA: CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE CULTURA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AÇÕES QUE IRÃO UTILIZAR RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO REPASSE DO MINISTÉRIO DA CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Municipal de Cultura do Município de Indianópolis – Pr.
Art. 2º - Compete à Comissão deliberar sobre as Ações Culturais do Município de Indianópolis – Pr, bem como compete analisar e julgar as ações para utilização do recurso proveniente de repasse do Ministério da Cultura via Fundo Nacional de Cultura.
Art. 3º - A decisão da Comissão analisadora é soberana sobre os aspectos elencados.
Art. 4º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Cultura de Indianópolis - Pr, de acordo com a indicação de cada Secretaria, os seguintes membros:
I- Rosiani Montoia - integrante governamental;
II - Leandro Rossi - integrante governamental;
III - Leonardo Beumer Cardoso - integrante governamental;
IV – Vilaine Aparecida Bronzi - integrante governamental;
V - Melissa Lais Trevizan Gentilin - integrante governamental
VI - Luscilena Montoia Rocha - integrante não governamental
VII – Alex Rufino Rodrigues- integrante não governamental.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 087/2023.

INDIANÓPOLIS/PR, 04 de março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907
Assinado digitalmente por JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=15769640000138, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JULIANO TREVISAN CORDEIRO:02215557907 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Data: 2024.03.04 14:46:00-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 024/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA À MATERNIDADE, por **180 (cento e oitenta)** dias, à servidora **MAURA CHARNOSKI PEREIRA FAEDA,** matricula nº 472, ocupante do cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, conforme atestado médico com data de 27 de fevereiro de 2024, e em conformidade com a Lei Complementar 048/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 27 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias**,** referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2008 a 18 de agosto de 2013, ao Senhor servidor **VANDIR SATURNINO DE OLIVEIRA**, matricula nº 133, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** a ser usufruída no período de 04 de março de 2024 a 1º de junho de 2024**,** conforme Art. 154 da Lei Complementar n.º 048/2022 de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de março de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou empresa ICAP-INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 04.727.713/0001-02, para Despesa com inscrição dos vereadores, **ADEMIR CONSANI E SILVA, HERONIDES DOS SANTOS, JOSÉ ANTONUCI FILHO e WILSON LOPES SITA** para realização do curso: "3ª edição do seminário controle interno e externo na administração pública em ano eleitoral, no período de 05 a 08 de março de 2024.

Valor total de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais), mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, em 04 de março de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE ROBERTO MASCHIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

JOSÉ ROBERTO MASCHIO
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2022
LICITAÇÃO Nº 132/2022 - Tomada de preços Nº 7/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. - CNPJ: 16.514.870/0001-19
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE DE VIAS URBANAS EM CBUQ DE 4.909,69M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTOS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL NAS RUAS: JOSÉ GERALDO BRAGA E RUA DOS INDIOS DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, CONFORME CONVENIO: 925042/2021 DO MDR (MINIST[ÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº. 220/2022**,** com vencimento ajustado para o dia **03/07/2024**, do qual a contratada saiu vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022, conforme permissivo artigo 65, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 149/2023
Concorrência N.º 8/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS (DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL COM EXTENSÃO DE 1.620,50 METROS LOCALIZADO NO ARMAZÉM DO LAVRADOR EM JAPURÁ-PR CONFORME CONVÊNIO 069/2023 DO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ)

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS (DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS)	SERV	1,00	1.015.228,90	1.015.228,90
TOTAL						1.015.228,90

Japurá, 01/03/2024.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Agente de Contratação
Portaria 14/2024

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **149/2023,** referente ao **Concorrência** nº. **8/2023**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 14/2024, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos do Artigo 3º e 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS (DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL COM EXTENSÃO DE 1.620,50 METROS LOCALIZADO NO ARMAZÉM DO LAVRADOR EM JAPURÁ-PR CONFORME CONVÊNIO 069/2023 DO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ)**, sendo:

CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE AGUAS (DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS)	SERV	1,00	1.015.228,90	1.015.228,90
TOTAL						1.015.228,90

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 90 Dias, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 01/03/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: pmjapura@japura.pr.gov.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO 6º ADITIVO
CONTRATO Nº 30/2022
LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: WERIKSON PEREIRA SILVA, CPF 010.152.619-90
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº. 30/2022, ATÉ O DIA 23/02/2025, ACRESCENDO-SE O QUANTITATIVO DE ITENS ORA LICITADOS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 49.313,40 (QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME PERMISSIVO ARTIGO 65, PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001 – PSS 2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39
CONTRATADA: FERNANDA GOMES FERREIRA RODRIGUES
CPF Nº 041.091.829-64
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R$ 4.219,74
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

PRAZO DE INÍCIO: 04/03/2024
PRAZO DE CONCLUSÃO: 12/12/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002 – PSS 2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39
CONTRATADA: JESSICA LANZONI KACHIBA GARCIA
CPF Nº 062.649.519-94
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R$ 4.219,74
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

PRAZO DE INÍCIO: 04/03/2024
PRAZO DE CONCLUSÃO: 12/12/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 003 – PSS 2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39
CONTRATADA: JOSIANE PINHEIRO AGUILAR SATIN
CPF Nº 043.106.579-90
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R$ 4.219,74
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

PRAZO DE INÍCIO: 04/03/2024
PRAZO DE CONCLUSÃO: 12/12/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 004 – PSS 2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39
CONTRATADA: CLEONICE APARECIDA VALE RIGO
CPF Nº 016.654.319-54
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R$ 4.219,74
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

PRAZO DE INÍCIO: 04/03/2024
PRAZO DE CONCLUSÃO: 12/12/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 005 – PSS 2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39
CONTRATADA: PATRÍCIA VILAS BOAS DOS SANTOS
CPF Nº 103.413.109-56
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.399,28
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

PRAZO DE INÍCIO: 04/03/2024
PRAZO DE CONCLUSÃO: 12/12/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 – CNPJ. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 006 – PSS 2024
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 / 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ – CNPJ Nº 75.788.349/0001-39
CONTRATADA: CLAUDIA MENEGUEL SCOTON
CPF Nº 030.396.229-19
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R$ 2.399,28
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2024

PRAZO DE INÍCIO: 04/03/2024
PRAZO DE CONCLUSÃO: 25/03/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fones: (44) 3635-1327, 3635-1690 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5/2024
PREGÃO N° 3/2024 - REGISTRO DE PREÇOS
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará em sua sede na Avenida Bolivar, 363, Centro na Sala de Licitações, a licitação na modalidade **PREGÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO Por lote - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos definidos no edital do pregão em epigrafe.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS EM GERAL PARA CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, PRÉDIOS, CONSTRUÇÕES, ESPAÇOS PUBLICOS E MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR.

ABERTURA DA SEÇÃO: Às 09:00 horas do dia 19/03/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Por lote

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 72.205,00 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais).

SERÁ CONCEDIDA DIREITO DE PREFERÊNCIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MELHOR PREÇO VÁLIDO APURADO DOS DEMAIS PROPONENTES, PARA PROPONENTES SEDIADAS LOCALMENTE.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Japurá em www.japura.pr.gov.br, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, situado à Avenida Bolivar, 363, Centro e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situado na Avenida Bolivar, 363, Centro, Japurá-PR na sede da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, ou por meio do Telefone (44) 3635-1327 / 3635-1690 ou no e-mail: licitajapura@gmail.com.

JAPURÁ/Pr, 04/03/2024.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria 14/2024

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site:saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO N.º 053/2024

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público e dá outras Providências.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11, inciso I e artigo 12 da Lei Municipal 020/93 de 07/05/93, Lei Municipal 14/2001 de 19/12/2001 e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º. Nomear a partir de **05 de março de 2024**, em caráter Efetivo, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais n.º 016/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e homologado resultado final no Edital n.º 017/2022 – CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado no Jornal Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, convocado por meio do Edital de Convocação XX do dia 05 de fevereiro de 2024, publicado no jornal Tribuna de Cianorte no dia 06 de fevereiro de 2024, edição 9156, página B.03, para exercer o cargo Provimento Efetivo, no Regime Estatutário da Lei 020/93, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Manoel do Paraná, abaixo relacionado.

NOME	RG	CARGO	CLASS.
IVANILDE APARECIDA LUCAS PINHEIRO	5.xxx.xx9-8	EDUCADOR/40	14º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 04 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site:saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO N.º 055/2024

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público e dá outras Providências.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11, inciso I e artigo 12 da Lei Municipal 020/93 de 07/05/93, Lei Municipal 14/2001 de 19/12/2001 e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º. Nomear a partir de **05 de março de 2024**, em caráter Efetivo, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais n.º 016/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e homologado resultado final no Edital n.º 017/2022 – CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado no Jornal Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, convocado por meio do Edital de Convocação XX do dia 16 de fevereiro de 2024, publicado no jornal Tribuna de Cianorte no dia 17 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo Provimento Efetivo, no Regime Estatutário da Lei 020/93, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Manoel do Paraná, abaixo relacionado.

NOME	RG	CARGO	CLASS.
ISABELI SCHMITZ DE SOUZA	13.xxx.xx1-0	EDUCADOR/40	17º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 04 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO"
Av. Bolivar, 363 - C.Postal 084 - Centro - Fone: (044) 3635-1327 - Fax: 3635-1300
CEP: 87225-000 - C.G.C. 75.788.349/0001-39
Japurá - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 116/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o **Conselho Municipal de Habitação de Japurá - CMHJ**, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data desta Portaria, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
TITULARES: Fábio Pansanato Rizzato; Beatriz Scoqui Liute Maciel; Eduardo Ernega do Nascimento; Tiago Pelisson Trento; Michelli Alda Sorpili Pinto
SUPLENTES: João Marcos Pastor Lazzarin; José Roberto Silvestre; Rafael Valim Reis; Fernando Augusto Rodrigues Formigoni; Paulo Henrique Anacleto Oliveira

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
TITULARES: Rodrigo Renostro Giavara; Sandro Niero Cuceravai
SUPLENTES: Rute Cristina de Lima; Mário Francisco Quirino

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS POPULARES
TITULARES: Geraldo Bortolato; João Alceu Bilia; Everton Vasques Bulla; Claudinei Rigo; José Orlando Valensola
SUPLENTES: Diego Vinicius Bonette; Lindalva Pereira Soares; Luciane Cristina Palhares Janke; Douglas Pasian Santos; Marcos Paulo Brizzi

IV - REPRESENTANTES DA ÁREA URBANA
TITULARES: Rafael Bonizol; Natalício de Souza; Sirlei Izanfar; Eduardo Valdinei Gali; Fábio Renan de Souza
SUPLENTES: Gabriela Cristine Boneli; Patrícia Catache Souza; Leandro Mioto; Jonathan de Souza Santos; Heloisa Peres Trevizan

V - REPRESENTANTES DA ÁREA RURAL
TITULAR: Dirceu Manoel dos Santos
SUPLENTE: Edmilson Volpato

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" de Japurá, Estado do Paraná, aos 29 do mês de fevereiro de 2024.

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.406/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Municipal **GERALDO CORREIA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 21/06/2022 a 20/06/2023, para serem gozadas entre os dias 02/03/2024 a 31/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site:saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO N.º 053/2024

Nomeia Candidata aprovada em Concurso Público e dá outras Providências.

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11, inciso I e artigo 12 da Lei Municipal 020/93 de 07/05/93, Lei Municipal 14/2001 de 19/12/2001 e suas posteriores alterações, resolve:

Art. 1º. Nomear a partir de **05 de março de 2024**, em caráter Efetivo, a candidata aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 21 de outubro de 2022, publicado o resultado final através dos Editais n.º 016/2022 – CARGO EFETIVO, do dia 02 de março de 2023, e homologado resultado final no Edital n.º 017/2022 – CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado no Jornal Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág.: C-3 do dia 09 de março de 2023, convocado por meio do Edital de Convocação XX do dia 05 de fevereiro de 2024, publicado no jornal Tribuna de Cianorte no dia 06 de fevereiro de 2024, edição 9156, página B.03, para exercer o cargo Provimento Efetivo, no Regime Estatutário da Lei 020/93, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Manoel do Paraná, abaixo relacionado.

NOME	RG	CARGO	CLASS.
SIMONE MOREIRA CORSI	7.xxx.xx4-1	EDUCADOR/40	15º

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, 04 de março de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIRIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, **CONVOCA** todos os trabalhadores da categoria representada pelo Sindicato (sindicalizados ou não), integrantes da categoria profissional dos ***Trabalhadores do ramo das indústrias de serrarias, desdobramento e beneficiamento de madeira em geral, fabricação de laminados, compensados, aglomerados, chapas de fibra de madeira, embalagens, carpintarias, esquadrias, tanoarias, artigos diversos de madeira e outras enquadradas no ramo da madeira; Trabalhadores das indústrias de Vassouras, Escovas e Pincéis; Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário e Marcenaria (Fabricação de Móveis de Madeira, Junco, Vime, Fabricação de Móveis de Metal, Fabricação de Móveis de Material Plástico e Fibra de Vidro, Banco de Automóveis, Cortinados, Estofos, Fabricação de Artefatos de Colchoaria, Fabricação de Persianas e Artefatos do Mobiliário, Fabricação de Móveis e Peças do Mobiliário e Marcenaria em Geral),*** que tem a data-base no mês de maio, dos municípios de ***Araruna, Cafezal do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporema, Indianópolis, Iporã, Japurá, Jussara, Maria Helena, Nova Olímpia, Pérola, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa, Tuneiras do Oeste e Xambrê***, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, observadas as disposições estatutárias, a ser realizada no dia **08/03/2024,** na sede do Sindicato, sito a Rua Alvares Cabral, 140, Cianorte/PR, às 19h00 em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 19h30 em 2ª convocação, com os presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicação da categoria (cláusulas sociais e econômicas), visando a celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2024/2025;

b) Apreciação, discussão, deliberação e autorização prévia e expressa dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato e beneficiários do instrumento coletivo, observando o princípio da razoabilidade, anuindo coletivamente aos descontos salariais a título de contribuição assistencial/negocial destinada à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social e da legislação vigente;

c) Autorização para a Diretoria do Sindicato negociar o rol de reivindicações e firmar Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros, e frustrada as negociações, autorização para outorgar mandato para ajuizamento de dissídio coletivo;

d) Aprovação da manutenção da assembleia geral da categoria, em caráter permanente, até a conclusão do processo de negociação coletiva.

As deliberações constantes do presente edital, serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsão estatutária, cujas deliberações serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.

Cianorte, 01 de março de 2024 – SEBASTIÃO LIMA DA SILVA - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 117 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, O SENHORA **MARIA APARECIDA ALAMINO QUIRINO,** LOTADA NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, CARGO EFETIVO DE CONTADOR, A PARTIR DE **01/03/2024 A 15/03/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **01/03/2022 A 28/02/2023 - 2ª PARCELA**.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **01 DE MARÇO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.405/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Municipal **JOSE MARIA MANSOTTI,** referente ao período de trabalho compreendido entre 10/01/2023 a 09/01/2024, para serem gozadas entre os dias 12/04/2024 a 11/05/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br – CGC – 80.909.617/0001-63
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 33/2024
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I do artigo 7º, da Lei Municipal nº 36/2023 de 13/12/2023 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0002.1005	Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
650	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	60.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
655	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
660	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	214.814,30
662	00890-Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	230.000,00
	SUBTOTAL	634.814,30
	TOTAL	634.814,30

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o Superávit do Exercício Anterior nas seguintes fontes:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	274.814,30
00890	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	230.000,00
	TOTAL	634.814,30

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

Cooperativa Agro Industrial de Produtores de Cana de Rondon – COOCAROL - CNPJ 76.689.058/0001-56

COOCAROL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da **COOPERATIVA AGRO-INDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CANA DE RONDON-COOCAROL, CNPJ 76.689.058/0001-56,** no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 17º dos Estatutos Sociais, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 50 (cinquenta) cooperados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 16 de março de 2024 sábado no Auditório do Sindicato Rural de Rondon, às 8:00 horas em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª convocação, às 9:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; ou em 3ª convocação, às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA;

1. Prestação de Contas do Conselho de Administração referente ao exercício de 2023, compreendendo o Relatório da Gestão, Balanço Patrimonial levantado em e 31/12/2023, Demonstração da Conta de Sobras e Perdas, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e relatório dos Auditores Independentes;
2. Destinação das Sobras e/ou perdas do exercício de 2023;
3. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal, para a Gestão de 2024
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Associados, os livros e peças Balanços Patrimoniais, de acordo com o Artigo 5º, Inciso I alínea "f" dos Estatutos Sociais.

Rondon (PR), 01 de março de 2024

Documento assinado digitalmente gov.br JUAREZ DE AGUIAR RIBAS Data: 01/03/2024 13:13:23-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Juarez de Aguiar Ribas
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 118 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **WILSON FERNANDO SOUZA,** LOTADO NA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL, A PARTIR DE **01/03/2024 A 30/03/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 14/04/2022 A 13/04/2023.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **01 DE MARÇO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.408/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Municipal **GENIVALDO ASCENO DA SILVA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 10/07/2022 a 09/07/2023, para serem gozadas entre os dias 07/02/2024 a 07/03/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (044) 3644-11147
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
E-mail: camara@camarasaomanoeldoparana.pr.gov.br
CNPJ - 01.309.021/0001-56

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROÍTO: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DA ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA".

ANTONIO CARLOS DINATO, Presidente do Legislativo Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** a decisão tomada pela Comissão de Contratação Direta e em conformidade com o Parecer Jurídico em fulcro legal no artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/21, que decidiu pela Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024 - CMSMP de 27/02/2024, **ADJUDICANDO** assim o objeto em favor da **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 04.727.713/0001-02,** situada na Rua Doutor João Colin, nº 1285, sala 03, América, CEP: 89.204-001 na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, autorizando à contratação no valor total de **R$ 7.960,00 (Sete mil novecentos e sessenta reais).**

São Manoel do Paraná, em **04 de março de 2024.**

ANTONIO CARLOS DINATO
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Roberto Valle Nicolau – Oficial
Viviene França Nicolau – Oficial Substituta
Susana Gonçalves Mattiuzi - Substituta
Rua Cristóvão Colombo, 261 - 87200-236 - fone (44) 3629 3439 – registro1cianorte@hotmail.com
Comarca de Cianorte - Paraná

EDITAL DE INTIMAÇÃO:

Na qualidade de Oficial Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte/PR, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças n.º 10172915309, firmado em 17/03/2022, em São Paulo-SP, registrado sob nº 04 na Matrícula nº 23.844 deste Ofício, referente ao imóvel constituído pela Data nº 29-R, subdivisão da data nº 29, da Quadra nº 10, situada no loteamento denominado Residencial Atlântico IV, no perímetro urbano desta Cidade e Comarca de Cianorte-PR; INTIMO o fiduciante: JONISBERTO SERRANO, não encontrado por ocasião da intimação por este Ofício, em diligências realizadas nos endereços: 1) Rua Bertioga, nº 72 - Cianorte-PR; 2) Rua Valdomiro Fabricio, nº 326, Conjunto Hilda Stevanato – Cianorte-PR, nos dias: 09/02/2024, 14/02/2024 e 26/02/2024, para que se dirija a este Serviço Registral, situado na Rua Cristóvão Colombo, 261 – centro, em Cianorte/PR, ou no ITAÚ UNIBANCO S/A, onde deverá efetuar a purga do débito, acrescido da atualização monetária, juros de mora, encargos vencidos e que se vencerem durante o prazo desta intimação e às despesas de cobrança; no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade na pessoa da credora ITAU UNIBANCO S/A. Cianorte, 04 de Março de 2024.

Viviene França Nicolau
Oficial Substituta
Portaria 12/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 119 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR **ALESSANDRA SIQUEIRA DONEDA,** LOTADO NO SETOR SERVIÇOS URBANOS, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, A PARTIR DE **04/03/2024 A 02/04/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 10/02/2023 A 09/02/2024.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **04 DE MARÇO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.407/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidora municipal **LIDIA STEFANUTO MANSOTTI,** 10 dias referente ao período de trabalho compreendido entre 10/02/2022 a 09/02/2023, sendo a 3ª e ultima parcela, e mais 10 dias referente ao período de trabalho compreendido entre 10/02/2023 a 09/02/2024 sendo a 1ª parcela, para serem gozadas entre os dias 26/02/2024 a 16/03/2024 totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO 1º (PRIMEIRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1114/1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.pr.gov.br
C N P J - 80.909.617/0001-63 – CEP 87215-000

DECRETO Nº.052/2024

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 03/2003 de 19 de maio de 2003, e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação de Desempenho, para Progressão de avanço Funcional Vertical, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 03/2003, e suas posteriores alterações, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

Para Professores de 20 horas:
- **EGISELE APARECIDA ROCATELLI;**
- **MARIA ELENA CONSTANTINO TAMIOZZO;**
- **ELISANGELA JANERI;**
- **DANIELA PATRICIA POLI DOS SANTOS.**

Para Educador Infantil 40 horas:
- **EGISELE APARECIDA ROCATELLI;**
- **CLAUDIA APARECIDA POLI;**
- **EDILENE PECORARE CAETANO;**
- **DANIELA PATRICIA POLI DOS SANTOS.**

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o Regulamento da Avaliação para Progressão Funcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "13 de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 04 de março 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Assinado original)

REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO PARA PROGRESSÃO FUNCIONAL
Parte Integrante do Decreto nº052/2024

DO AVANÇO FUNCIONAL

De acordo com o Estatuto e o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério de São Manoel do Paraná, os profissionais da educação submeter-se-ão a uma avaliação para avanço funcional vertical.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFICIONAL E DE CONHECIMENTO

Os integrantes do quadro do magistério serão submetidos à avaliação de desempenho, a cada dois anos após sua efetivação no cargo, que incluirá obrigatoriamente parâmetros de qualidade de exercício profissional.

Os professores e Educadores serão avaliados segundo os quesitos:
- Certificação – Certificados de Capacitação concluídos, palestras, seminários, congressos, grupo de estudos.
- Assiduidade – Frequência ao trabalho
- Pontualidade – Cumprimento do horário de trabalho
- Participação – Nas atividades internas da escola e nas atividades externas com a comunidade
- Produtividade – Considerar a qualidade e o rendimento do trabalho

INSTITUTO JOÃO NOGUEIRA – IJN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO

O Sr. Presidente do INSTITUTO JOÃO NOGUEIRA - IJN, CNPJ 37.105.779/0001-10, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária - AGO, a realizar-se na Rua Natureza, n 348, bairro Jardim Universidade III, CEP: 87.203-266, cidade de Cianorte/PR, no dia 12 de março de 2024, em primeira convocação as 18:00hs (dezoito horas) com no mínimo, metade mais um do quadro de associados e, em segunda chamada, meia hora mais tarde as 18:30hs (dezoito horas e trinta minutos), com qualquer número de associados, conforme a seguinte ordem do dia:

1) Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o quadriênio de 2024 – 2028.

Cianorte - Paraná, 29/02/2024

João Rodrigo Possebão Nogueira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NOS ARTIGOS Nº 87 E 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

CONCEDER **FÉRIAS REGULAMENTARES** A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA **ANA PAULA RODRIGUES BRUMATO**, LOTADA NO SETOR ADMINISTRATIVO, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, **A SEREM GOZADAS A PARTIR DO DIA 04/03/2024 ATÉ O DIA 23/03/2024**, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE **18/03/2022 A 17/03/2023.**

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3.403/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 04 de março de 2024, **ELIANE DA SILVA VALENTIM**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Nível 1, Classe A, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 039/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1.153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 – Fone/Fax (044) 3644-1114/1100
e-mail: pmsmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - site: saomanoeldoparana.pr.gov.br
C N P J - 80.909.617/0001-63 – CEP 87215-000

Os quesitos da Avaliação serão pontuados da seguinte forma:
1. Certificação: 0 à 50
2. Assiduidade: 0 à 10
3. Pontualidade: 0 à 10
4. Participação: 0 à 10
5. Produtividade: 0 à 20

Ao final da avaliação de desempenho profissional terão sido avaliados os 05 (cinco) quesitos acima, de acordo com a pontuação máxima citada, sendo que para o quesito assiduidade, observar-se-á os seguintes conceitos e seus respectivos valores:
- Satisfatório – até 2 faltas – 10 pontos
- Bom – de 3 a 5 faltas – 8 pontos
- Regular – 6 a 8 faltas – 5 pontos
- Insatisfatório – acima de 10 faltas – não pontua.

Para obter a progressão funcional, o professor deverá alcançar a média mínima (60) sessenta pontos, obtida a partir da soma dos pontos dos quatro quesitos citados.

DO OBJETIVO

A avaliação de desempenho será efetuada para os profissionais da educação para que haja a progressão.

DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO

A avaliação de Desempenho Profissional, terá etapa única que será realizada no dia **07/03/2024**, com início às **8:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação.

DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO

Cada professor será avaliado por uma equipe composta de 1(um) Diretor, 1(um) Pedagogo da instituição de ensino, 1(um) Pedagogo da Secretária de Educação e o Secretário Municipal de Educação, assim sendo:
- Diretora da Escola Municipal Monteiro Lobato
- Pedagoga da Escola Municipal Monteiro Lobato
- Secretária Municipal de Educação
- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação.

DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE.

Cada professor será avaliado por uma equipe composta de 1(um) Diretor, 1(um) Pedagogo da instituição de ensino, 1(um) Pedagogo da Secretária de Educação e o Secretário Municipal de Educação, assim sendo:
- Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- Pedagoga do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe
- Secretária Municipal de Educação
- Pedagoga da Secretaria Municipal de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A não participação do profissional da educação implica a não ter direito ao avanço quanto à progressão funcional.

Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora, designada pela Secretaria de Educação.

A COMISSÃO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 15/06/2016, para Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças AV PARAIBA, 1550 - CIANORTE - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M. A. MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças instalada AV PARAIBA, 1550 - CIANORTE - PR.